



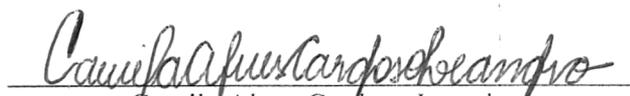
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP 01/2017-SEDUC

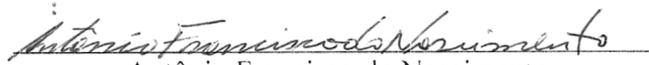
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017, às 15:35hs (quinze horas e trinta e cinco minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Sérgio Soares Gadelha e seus **MEMBROS:** Camila Alves Cardoso Leandro e Antônio Francisco do Nascimento, para lavrar a ATA do resultado da análise das **PROPOSTAS** dos licitantes participantes. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº **01/2017-SEDUC**, Processo nº **01/2017-SEDUC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS**, diante da análise da comissão e parecer técnico do setor de engenharia foram declaradas **CLASSIFICADAS** as **PROPOSTAS** das Empresas: **5) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ nº 17.411.277/0001-00, que apresentou a proposta com o valor total de R\$ 1.336.270,70 (um milhão trezentos e trinta e seis mil duzentos e setenta reais e setenta centavos), para os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, conforme mapa comparativo de preços; **6) VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº **27.846.891/0001-58**, que apresentou a proposta com o valor total de R\$ 736.132,79 (setecentos e trinta e seis mil cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), sagrando-se **VENCEDORA** para os **LOTES** 02, 03, 05, 09, 11, 14 e 18; **10) ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº **23.276.145/0001-15**, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 1.412.936,14 (um milhão quatrocentos e doze mil novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), sagrando-se **VENCEDORA** para os **LOTES** 01, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19 e 20, perfazendo o valor global de R\$ 669.011,37 (seiscentos e sessenta e nove mil e onze reais e trinta e sete centavos) e **12) SAVIRE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, que apresentou a proposta com o valor total de R\$ 1.336.270,70 (um milhão trezentos e trinta e seis mil duzentos e setenta reais e setenta centavos), para os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, como resta demonstrado no mapa comparativo de preços. E pelas razões que se seguem **DESCCLASSIFICADAS** as **PROPOSTAS** das empresas: **3) CONSTRUTORA LAZIO EIRELI**, CNPJ nº 10.697.540/0001-20, por não atender ao EDITAL no ITEM 5.2.5.1 (deixou de apresentar composição da taxa de BDI e Encargos Sociais); **4) F J DE CARVALHO – ME**, CNPJ nº 15.395.113/0001-00, verificou-se que existe erro na coluna QUANTIDADE da planilha do **LOTE 09** E.E.F. SANTA BÁRBARA(BAIXA GRANDE) a empresa apresenta no item 11.8 Cód. C2898 - PINTURA HIDRACOR quantidade 320,22m², quando o orçamento básico apresenta 320,27m², o que impacta diretamente no valor apresentado em sua proposta, sendo desclassificada para o **LOTE 09** por não atender ao EDITAL no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo menor que o do **ORÇAMENTO BÁSICO**); Verificou-se também que existem erros na coluna VALOR UNITÁRIO nos itens COMPOSIÇÃO - LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA 5/ LÂMPADA, onde a empresa propõe o valor de R\$ 46,99 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) que é superior a R\$ 45,85 (quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do **ORÇAMENTO BÁSICO**, sendo desclassificada por este mesmo erro se repete nas planilhas dos **LOTES: LOTE 12** E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS(LAGOA SECA), **LOTE 13** E.E.F. DEP. JANUÁRIO FEITOSA(VAMBIRA), **LOTE 15** E.E.F. ANTÔNIO MILITÃO DE ARAÚJO(MANHOSO) e **LOTE 16** E.E.F. EDUVIRGES MARIA DE ARRUDA(MANHOSO), descumprindo o EDITAL no ITEM 5.2.4.1; também descumpriu ao EDITAL no ITEM 5.2.5.2 (não apresentou planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários), sendo desclassificada para todos os **LOTES**. **5) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ nº 17.411.277/0001-00, Foi realizada análise das composições dos preços unitários apresentados pelo proponente, verificou-se que existe erro na coluna QUANTIDADE da planilha **LOTE 04** CRECHE PROINFÂNCIA (IGREJA DO CEU) A empresa apresenta no item 4.3 Cód. C2057 – PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS quantidade 51,57m², quando o orçamento básico apresenta 54,44m², sendo desclassificada para o **LOTE 04** por não atender ao EDITAL no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo menor que o do **ORÇAMENTO BÁSICO**); **11) M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 10.599.088/0001-63, por não atender ao EDITAL no ITEM 5.2.5.1 (deixou de apresentar composição da taxa de BDI); Foi realizada análise das composições dos preços unitários apresentados pelo proponente, verificou-se que existe erro na coluna QUANTIDADE da planilha **LOTE 04** CRECHE PROINFÂNCIA (IGREJA DO



CEU) A empresa apresenta no item 4.3 Cód. C2057 – PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS quantidade 51,57m², quando o orçamento básico apresenta 54,44m², descumprindo ao EDITAL no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo menor que o do **ORÇAMENTO BÁSICO**); por não atender ao EDITAL no ITEM 5.2.5.1 (deixou de apresentar composição da taxa de BDI), sendo desclassificada para todos os lotes; **12) SAVIRE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, Foi realizada análise das composições dos preços unitários apresentados pelo proponente, verificou-se que existe erro na coluna QUANTIDADE da planilha **LOTE 04 CRECHE PROINFÂNCIA (IGREJA DO CEU)** A empresa apresenta no item 4.3 Cód. C2057 – PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS quantidade 51,57m², quando o orçamento básico apresenta 54,44m², descumprindo ao EDITAL no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo menor que o do **ORÇAMENTO BÁSICO**), sendo a mesma desclassificada para o LOTE 04, a empresa também não apresentou planilha de RESUMO DE ORÇAMENTOS. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:55min. Viçosa do Ceará/CE, 28 de agosto de 2017.


Francisco Sérgio Soares Gadelha
Presidente da CPL


Camila Alves Cardoso Leandro
Membro da CPL


Antônio Francisco do Nascimento
Membro da CPL